



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA –  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2020.2**

**Edital nº 62/2020 de 21 de outubro de 2020**

## **1. ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 22/10/2018, publicado no DOU de 23/10/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que, no período de **22 de outubro a 04 de novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de **Pós- Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, ofertado pelo Campus Cabedelo, na modalidade a distância, para o segundo semestre de 2020, para preenchimento de vagas nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, e nos Campi de Cabedelo e Princesa Isabel, escolhido pelo candidato no ato da inscrição e efetivação da matrícula, a ser realizado, conforme disposto nos itens a seguir.

### **1.1 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade a distância, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para **o segundo semestre do ano letivo de 2020**, nos polos descritos em quadro adiante apresentado.

### **1.2 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

**1.2.1** O curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade a distância, é de inteira responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB, e será desenvolvido pela própria Instituição.

**1.2.2** O curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade a distância, aprovado pela Resolução IFPB 40/2020, atende a necessidade de formação pedagógica dos profissionais da Educação Básica, conforme exigência da Resolução CNE/CEB 6/2012.

**1.2.2.1** Para o curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica** serão ofertadas **500 (quinhentas) vagas**, conforme especificado a seguir:



Curso	Polo	Ampla Concorrência	Servidores do IFPB*	Cotas para PcD* (Pessoas com Deficiência) ***	Candidatos autodeclarados (pretos, pardos ou indígenas)***	Total de vagas
Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Polo 1 - Araruna	32	5	3	10	50
	Polo 2 - Itaporanga	32	5	3	10	50
	Polo 3 - Mari	32	5	3	10	50
	Polo 4 – S. Luzia	32	5	3	10	50
	Polo 5 – S. Bento	32	5	3	10	50
	Polo 6 – A. Grande	32	5	3	10	50
	Polo 7 - Pombal	32	5	3	10	50
	Polo 8 – C. Grande	32	5	3	10	50
	Campus Cabedelo	32	5	3	10	50
	Campus P. Isabel	32	5	3	10	50
<b>TOTAL</b>						<b>500</b>

\*Vagas reservadas em atendimento à Resolução IFPB 23/2020.

\*\*PcD: Pessoas com Deficiência, caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior (conforme o disposto no item 3).

\*\*\*Vagas reservadas em atendimento à Resolução IFPB 160/2017.

**1.2.3** O presente Processo Seletivo será destinado àqueles professores que atuam na Educação Profissional e Tecnológica, em disciplinas da educação profissional, das redes públicas de ensino (municipal, estadual/distrital e federal) e profissionais da educação profissional das Redes Estaduais e, portadores de diploma de curso superior (e que, no ato da matrícula, já tenha adquirido o diploma)

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas e seguirão o cronograma de execução deste edital.

**2.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://concursos.ifpb.edu.br/> desde que detenha ou possua acesso uma conta de e-mail válido e ativo.

**2.3** A submissão da inscrição do candidato a este processo seletivo ocorrerá mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado em: <https://concursos.ifpb.edu.br/> e envio da seguinte documentação,

Comissão Permanente De Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 62/2020 - Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica Modalidade a Distância – Universidade Aberta do Brasil – Uab

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83)3612-9167 – [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) – E-mail: [compec@ifpb.edu.br](mailto:compec@ifpb.edu.br)

Página 2 de 8



conforme quadro abaixo:

ITEM	DOCUMENTO	CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
a	<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA</b>	Serão considerados documentos de identificação válidos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); ou</li><li>• Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou</li><li>• Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou</li><li>• Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.</li></ul>
b	<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME <b>QUADRO DO SUBITEM 7.1.1</b>
c	<b>Declaração de vínculo institucional no IFPB</b>	Somente para servidores do IFPB, optantes pela cota conforme Resol. 23/2020. Podendo ser do chefia imediata ou Gestão de Pessoas.

**2.4** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

**2.4.1** Atender a todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

**2.4.2** Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada via postal, fax e ou correio eletrônico.

**2.4.3 NÃO será cobrada taxa de inscrição** para participação no Processo Seletivo.

**2.4.4** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

**2.4.5** No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um polo.

**2.4.5.1** Só será admitida a inscrição em apenas 1 (um) polo nos termos deste edital. Em caso de submissão de mais de uma inscrição do mesmo candidato, ainda que para polo diferentes, será considerada apenas a última inscrição registrada no sistema.

**2.4.6** As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

**2.4.7** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**2.4.8** A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

**2.4.9** Os candidatos que pretendem optar pelas Cotas para PcD devem observar o disposto no **item 3**.

**2.4.10** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica.

**2.4.11** No dia **05 de NOVEMBRO de 2020**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista preliminar de de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição e nome do polo pretendido, no endereço eletrônico [Q](#)

Comissão Permanente De Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 62/2020 - Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica Modalidade a Distância – Universidade Aberta do Brasil – Uab

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83)3612-9167 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br

Página 3 de 8



**2.4.12** Após a publicação, poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, no dia **06 de NOVEMBRO de 2020**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico:

**2.4.13** No dia **10 de NOVEMBRO de 2020**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB-COMPEC disponibilizará a lista oficial de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição e nome do polo pretendido, no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/>

**2.4.14** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**2.4.15** A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

### 3. DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**3.1** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União serão disponibilizados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

**3.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

**3.3** Os candidatos deverão entregar, **APENAS NO ATO DE MATRÍCULA**, juntamente com a documentação básica mencionada no item 11, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

a) **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União.

**3.4** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é **condição básica para a matrícula**, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, em a apresentando, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**3.5** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), no curso apontado neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

**3.6** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de Ampla Concorrência disponíveis para o mesmo polo.

**3.7** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da Ampla Concorrência ou de outras ações afirmativas(cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas –,conforme o caso.

**3.8** Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no item **3.3** passarão a concorrer às vagas Ampla Concorrência, de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

### 4. DAS COTAS PARA CANDIDATOS AUDECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

**4.1** Em cumprimento ao Art. 5º da Resolução nº 160, de 15 de dezembro de 2017, do Conselho Superior do IFPB, serão destinados 20% (vinte por cento) do total das vagas deste Edital, para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

**4.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet e entregar no ato da matrícula a autodeclaração de cor e raça.

### 5. DAS COTAS PARA SERVIDORES DO IFPB

**5.1** Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução nº 23, de 01 de JULHO de 2020, do Conselho Superior do IFPB,

Comissão Permanente De Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 62/2020 - Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica Modalidade a Distância – Universidade Aberta do Brasil – Uab

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83)3612-9167 – [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) – E-mail: [compec@ifpb.edu.br](mailto:compec@ifpb.edu.br)

Página 4 de 8



serão destinados 10% (dez

**5.2** por cento) do total das vagas deste Edital, para candidatos servidores ativos e permanentes (docentes ou técnicos) do IFPB.

**5.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá anexar no ato da inscrição declaração comprobatória de vínculo institucional emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor /Coordenação de lotação, quando docente, atestando que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no curso de pós-graduação consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** Só serão efetivadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao seguinte requisito:

**6.1.1** Apresentação de Diploma ou certificado de nível superior (ver item 1.2.3) e Histórico Escolar ou documento equivalente com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), devidamente assinado pela instituição emitente (ou assinatura digital);

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação dos candidatos às vagas desta modalidade será feita mediante a aplicação dos seguintes critérios:

**7.1.1** Maior pontuação na soma dos itens do quadro abaixo

item	Descricao	Pontuação
1	CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) do curso superior concluído*	Máximo 100 pontos
2	Diploma de Bacharel ou Tecnólogo**	70 pontos
3	Diploma de Licenciatura**	30 pontos
4	Experiência docente em Educacao Profissional e Tecnológica	5 pontos por semestre, máximo de 100 pontos
Total		Máximo 270 Pontos

\* Conversão de conceito para nota (CRE) – ANEXO I

\*\* Pontuação não cumulativa fazendo opção de apenas um Diploma.

**7.2** Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores **na ordem que seguem**:

**7.2.1** Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**7.2.2** Maior CRE;

**7.2.3** Candidato com a maior idade.

## 8. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

**8.1** As vagas para o curso de Especialização em Docência para a Educacao Profissional e Tecnológica, oferecidas às Pessoas com Deficiência (PcD), aos servidores do IFPB ou aos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, que não forem preenchidas, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

**9.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo está previsto para o dia **23 de novembro de 2020**.

Comissão Permanente De Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 62/2020 - Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educacao Profissional e Tecnológica Modalidade a Distância – Universidade Aberta do Brasil – Uab

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83)3612-9167 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br

Página 5 de 8



## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**10.1** Após a publicação, poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, no dia **24 de NOVEMBRO de 2020**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/>

**10.2** Em hipótese alguma, serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou sua interposição por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste edital.

**10.3** O resultado dos recursos impetrados será contemplado no resultado final do processo seletivo de que trata este Edital.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1** O resultado final do Processo Seletivo está previsto para o dia **25 de NOVEMBRO de 2020**.

**11.2** As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares serão preenchidas mediante chamadas posteriores, conforme as disposições contidas em Edital a ser veiculado pelo IFPB no site da Instituição, no Portal do Estudante, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/>

## 12. DAS MATRÍCULAS

**12.1** As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados publicadas no site do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/>

**12.2** As matrículas dos candidatos aprovados na primeira chamada serão efetuadas de acordo com Edital de Matrícula em data a ser divulgada para sua realização.

**12.3** O candidato classificado deverá realizar matrícula ou por meio de seu representante legal por meio de procuração particular ou pública.

**12.4 No ato da matrícula**, deverão ser apresentadas cópias devidamente autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais para autenticação e validação in loco dos seguintes documentos (no caso de matrícula presencial devido a situação atípica do funcionamento do Instituto):

- a) 01 foto 3x4 (atualizada), colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG) constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 anos de

idade;

f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou de dispensa de incorporação (sexo masculino e maior de 18 anos);

g) Comprovante de residência;

h) Declaração – Autodeclarado Negro (de acordo com o item 4.1)

**\*Documentos ilegíveis e ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.**

**12.5** Os candidatos aprovados e convocados para realização de pré-matrícula devem ler atentamente o edital de matrícula, a ser divulgado pelo Campus Cabedelo, após a proclamação do resultado do presente processo seletivo.

**12.6 O candidato com deficiência**, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, **além dos documentos citados no item 11.4, a documentação constante no item 3.**

**12.7** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida no Edital de convocação, a ser publicado no Portal do Estudante no site oficial do IFPB, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

**12.8** O IFPB explicitará, via edital, os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas por meio de lista de espera.

## 13. DO INÍCIO DAS AULAS

Comissão Permanente De Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 62/2020 - Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica Modalidade a Distância – Universidade Aberta do Brasil – Uab

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83)3612-9167 – [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) – E-mail: [compec@ifpb.edu.br](mailto:compec@ifpb.edu.br)

Página 6 de 8



**14.** O início das aulas no segundo semestre de 2020 está previsto para o mês de dezembro de 2020.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

**15.2** É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição e a matrícula.

**15.3** É responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal do IFPB, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/> de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo deste Edital.

**15.4** Informações sobre o Processo Seletivo através dos telefones da **COMPEC (83)3612-9167** e do e-mail **compec@ifpb.edu.br**.

**15.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas estabelecidas e constantes deste Edital.

**15.6** Os casos omissos serão solucionados pela Reitoria do IFPB.

## **16. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA(S)</b>	<b>PERÍODO(S)</b>
Publicação do edital	21 de outubro de 2020
<b>Período de Inscrições</b>	<b>22 de outubro a 04 de novembro de 2020</b>
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	05 de novembro de 2020
Interposição de Recursos contra a relação de candidatos inscritos	06 de novembro de 2020
Relação final e oficial de candidatos inscritos	10 de novembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	23 de novembro de 2020
Interposição de recursos	24 de novembro de 2020
<b>Resultado Final</b>	<b>25 de novembro de 2020</b>

**16.1** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/>

João Pessoa, 21 de outubro de 2020

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**  
**Reitor do IFPB**



## ANEXO I

### TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,0
Aprovado	
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,5
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Apto	7,0
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável	
Regular	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	